REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216124967

Nome original: Ofício Circular nº 095-2021.pdf

Data: 08/03/2021 09:04:06

Remetente:

Mariana Belmont Macêdo Freire
Protocolo Geral da Corregedoria
TJRO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Nº Processo PROAD: 202102000262507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216058958

Nome original: Oficio Corregedoria -Comunicação de falsificação certidão de nascimento. (1).pdf

Data: 24/02/2021 14:07:32

Remetente:

Selma Maria Brito dos Santos
Diretoria do Foro - Catalão
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 25 2021 ? DF - Comunica falsidade de certidão de nascimento em nome de THIAGO GALEANO DE OLIVEIRA, data de nascimento14 06 1989, filho de Manoel Cerqueira de Oliveira e de Vania Galeano

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Catalão
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

Ofício nº 25/2021 – DF

Catalão, 24 de fevereiro de 2021.

A sua Excelência o Desembargador
Nicomedes Domingos Borges
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Goiânia – Goiás

Assunto**: Comunicação de falsificação certidão de nascimento.**

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências pertinentes, o Ofício nº 037/2021, de lavra de Fabrícia Bernardes de Assunção, Respondente do Cartório de Registro Civil Das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas de Catalão, em que comunica que a falsidade da certidão de nascimento em nome de THIAGO GALEANO DE OLIVEIRA, data de nascimento14/06/1989, filho de Manoel Cerqueira de Oliveira e de Vania Galeano, afirmando que o documento não foi emitido pela citada serventia, conforme anexo.

Respeitosamente,

Gabriel Lisboa Silva E Dias Ferreira
Juiz de Direito – Diretor do Foro
(Decreto Judiciário nº 225/2021)

Nº Processo PROAD: 202102000262507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216058957

Nome original: 037-2021 - Comunicação Falsificação Certidão de Nascimento (juiz diretor do foro).pdf

Data: 24/02/2021 14:07:32

Remetente:

Selma Maria Brito dos Santos
Diretoria do Foro - Catalão
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 25 2021 ? DF - Comunica falsidade de certidão de nascimento em nome de THIAGO GALEANO DE OLIVEIRA, data de nascimento14 06 1989, filho de Manoel Cerqueira de Oliveira e de Vania Galeano

Nº Processo PROAD: 202102000262507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216051626

Nome original: 037-2021 - Comunicação Falsificação Certidão de Nascimento (juiz diretor do foro).pdf

Data: 23/02/2021 17:12:39

Remetente:

Fabrícia Bernardes de Assunção
Catalão - Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Catal
TJGO

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº. 037-2021 - Comunicação Falsificação Certidão de Nascimento (juiz diretor do foro)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS E TABELIONATO DE NOTAS DE CATALÃO – GOIÁS
Escrituras | Procurações | Inventário | Divórcio | Reconhecimento de Firmas | Autenticações | Testamentos
Belª. Fabrícia Bernardes de Assunção
Oficiala/Tabeliã Designada
Rua Nassim Agel, nº 677 – Centro – FONE: (64) 3411-2027 – CEP 75.701-050 – Catalão – GO
site: www.cartoriocatalao.com.br | e-mail: cartorio@cartoriocatalao.com.br

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Gabriel Lisboa Silva e Dias Ferreira
Juiz Diretor do Foro
Comarca de Catalão/GO

Catalão, 23 de Fevereiro de 2021.

Ofício nº: 037/2021.
Assunto: Falsificação de Certidão de Nascimento

Exmo. Sr. Dr. Juiz

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para trazer ao vosso conhecimento, Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Catalão, Goiás, os fatos adiante relatados, que vieram ao conhecimento desta Oficiala/Tabeliã Respondente, Fabrícia Bernardes de Assunção, ao receber uma ligação telefônica da Srª Patrícia, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e posteriormente receber por e-mail (doc.anexo 1) um ofício (doc.anexo 02) no dia 23/02/2021, para comunicar e requerer o seguinte:

No dia 23/02/2020, esta Registradora/Tabeliã Respondente recebeu a ligação da Srª. Patrícia, identificou-se como servidora do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, consultando a veracidade de uma Certidão de Nascimento expedida por esta Serventia, informando Livro A-66, fls.125, Termo 15327, data de 13/01/2020 em nome do Registrado THIAGO GALEANO DE OLIVEIRA, data de nascimento 14/06/1989, filho de Manoel Cerqueira de Oliveira e de Vania Galeano.

Ao consultar o livro, no mesmo não consta o citado número de Termo, nem o nome do Registrado. Sendo então feita a busca no índice de Registros de Nascimento, onde constatou-se a inexistência do Registro de Nascimento de Thiago Galeano de Oliveira, tendo sido feitas as buscas pelo nome do registrado, bem como pelos nomes dos genitores do mesmo.

À partir desta informação, a Srª. Patrícia encaminhou o ofício nº0037/2021/05 – SARD, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Departamento da Polícia Civil, Instituto de Identicação, Setor de Análise e Regularização Documental, datado de 23/02/2021 e assinado digitalmente pelo diretor Marcus Vinicius da Costa Michelotto, solicitando a confirmação de autenticidade da Certidão de Nascimento (doc.anexo 03) encaminhada também por e-mail, certidão expedida por esta Serventia, Livro A-66, fls.125, Termo 15327, constando a matrícula 025891 01 55 1989 1 00066 125 0015327 35, data de 13/01/2020 em nome do Registrado THIAGO GALEANO DE OLIVEIRA, data de nascimento 14/06/1989, filho de Manoel Cerqueira de Oliveira e de Vania Galeano.

Ao consultar o livro A-66, fls.125, no mesmo não consta o citado número de Termo, nem o nome do Registrado. Sendo então feita a busca no índice de Registros de Nascimento, onde constatou-se a inexistência do Registro de Nascimento de Thiago Galeano de Oliveira, tendo sido feitas as buscas pelo nome do registrado, bem como pelos nomes dos genitores do mesmo.

Ao receber a imagem da certidão de nascimento em arquivo PDF por e-mail, constatou-se o seguinte:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS E TABELIONATO DE NOTAS DE CATALÃO – GOIÁS
Escrituras | Procurações | Inventário | Divórcio | Reconhecimento de Firmas | Autenticações | Testamentos
Belª. Fabrícia Bernardes de Assunção
Oficiala/Tabeliã Designada
Rua Nassim Agel, nº 677 – Centro – FONE: (64) 3411-2027 – CEP 75.701-050 – Catalão – GO
site: www.cartoriocatalao.com.br | e-mail: cartorio@cartoriocatalao.com.br

1. Não existe número de selo digital que serve de base primordial para consulta do selo expedido e inserido em todas as certidões emitidas pelas serventias extrajudiciais do Estado de Goiás no site "https://extrajudicial.tjgo.jus.br/".
2. O Código Nacional da Serventia (CNS) que consta no início da matrícula da Certidão é diferente. O número correto é **025890** e o da certidão é 025891.
3. Ao consultar o número do CPF no portal da CRC - Central de Informações do Registro Civil, o mesmo não existe.
4. Os campos constantes na matrícula que indicam Livro, Folha e Termo não pertencem ao Regsitrado com nome de Thiago Galeano de Oliveira.
5. O campo constante da matrícula que indica o ano do registro como ano 1989, não se refere aos registros do Livro A-66, pois nele constam registros lavrados no período dos anos 1.981 e 1.982.
6. A forma escrita no campo Filiação é diferente da forma padrão usada por esta Serventia.

A partir dessas constatações, foi encaminhado Ofício, para o Senhor Marcus Vinicius da Costa Michelotto, Diretor da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, para informação e conhecimento que o documento enviado à conhecimento desta Oficiala/Tabeliã Respondente, **NÃO FOI EXPEDIDO POR ESTA SERVENTIA**. Diante desta constatação, resta evidente que a certidão apresentada **NÃO É VERDADEIRA**, tendo sido adulterada.

Portanto, resta caracterizado o crime de falsidade de documento público, previsto no artigo 297 do Código Penal, sendo expedido ofício para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

Por fim, Vossa Excelência, encaminho o presente Ofício, bem como documentos anexos apresentados [para informação e conhecimento.

Sendo o que nos cumpre para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Fabrícia Bernardes de Assunção
Oficiala/Tabeliã Respondente
(documento assinado digitalmente)

Caixa de entrada 15
Rascunhos
Enviados 1
Spam 27
Lixeira
Arquivo 1
2018
Email 2018 1
Buscas de Certidões
CASAMENTO MP Catalão
Clientes (PJ) 2
Conf proc e certidão 2
COVID 19 7
CRC NACIONAL
Curriculum
E-Notariado
Finanças e Recibos 26
Jornal
JUNTA MILITAR 6
Malote Digital 49
Oficio
Outros 2
Ped Finalizados
Ped Int Teor
SEFAZ
Sem retorno para ... 1
Sinal Público
SIRC 8
SSP
Suporte (Online e ... 204
Tabelionato 2

Autenticidade de certidão -...

Mensagem 6 de 20

De **Setor SARD - IIPR**
Para **cartorio@cartoriocatalao.com.br**
Data **Hoje 11:12**
Prioridade **Normal**

of n 037 21 cart catalão go ...

cert nasc thiago galeano de...

Bom dia,

Conforme contato telefônico, enviamos em anexo imagem do Oficio n.° 037/2021/05 a respeito da **Certidão de Nascimento** em nome de **THIAGO GALEANO DE OLIVEIRA** para confirmação de autenticidade.

Agilizando nossos trabalhos a resposta poderá ser enviada por e-mail em formato Ofício, e pedimos a gentileza **de citar o número do Ofício, os dados do (a) Requerente e conter a assinatura do Oficial ou Escrevente.**

Caso necessite, nosso endereço consta no rodapé do Ofício.

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição.

At.te

Patricia Vaz
Papiloscopista Policial
Setor de Análise e Regularização Documental - SARD/Antifraude
Instituto de Identificação do Paraná
Rua Pedro Ivo, nº 386 - 2º andar, Centro
CEP: 80010-020 Curitiba/PR
Telefone: (41) 3320-2730

** Esta mensagem de correio eletrônico e qualquer dos seus arquivos anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é VEDADA. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrônico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

Ofício nº 0037/2021/05 – SARD Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

Assunto: autenticidade de Certidão

Senhora Oficiala,

Solicito os préstimos dessa Serventia para que, com **URGÊNCIA**, informe este Órgão de Identificação, a respeito da autenticidade da **Certidão de Nascimento** Termo 15327, Livro 66, Folhas 125, em nome de **THIAGO GALEANO DE OLIVEIRA**, filho de Manoel Cerqueira de Oliveira e Vania Galeano, nascido aos 14/06/1989, cuja cópia segue em anexo.

Outrossim, a resposta assinada poderá ser encaminhada a este Instituto de Identificação (modelo Ofício), via e-mail sard@ii.pr.gov.br.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

À Senhora
FABRÍCIA BERNARDES DE ASSUNÇÃO
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua Nassin Agel, nº 677 – Setor Central
Catalão/GO
Protocolo: *s/n (enviado por e-mail cartorio@cartoriocatalao.com.br nesta data)*

Nº Processo PROAD: 202102000262507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
THIAGO GALEANO DE OLIVEIRA

CPF:
719.782.434-64

MATRÍCULA: 025891 01 55 1989 1 00066 125 0015327 35

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: quatorze de Junho de um mil novecentos e oitenta e nove
DIA: 14 | MÊS: 06 | ANO: 1989

HORA: 20:15
NATURALIDADE: Terra roxa - PR

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF: Catalão - GO
LOCAL DE NASCIMENTO: Hospital e maternidade santa Lídia
SEXO: Masculino

FILIAÇÃO:
Manoel Cerqueira de oliveira, residente e domiciliado neste distrito.
Vania Galeano, residente e domiciliado neste distrito.

AVÓS:
Eduardo de Oliveira e Luzia Cerqueira / Paulo Brunali Feitosa e Doraci Galeano Feitosa

GÊMEO: Não
NOME E MATRÍCULA(S) DO(S) GÊMEO(S): x.x.x.x.x

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO: um de agosto de um mil novecentos e oitenta e nove
NÚMERO DA DECLARAÇÃO NASCIDO VIVO: x.x.x.x.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:
Sem Observações

Cartório de Registro Civil e Notas da Sede da Comarca
Oficiala/Tabelliã Respondente: Fabrícia Bernardes de Assunção
Rua Nassin Agel, 677 - Setor Central
75.701-050 - Catalão - Goiás
Fone: (64)3441-2027

Emolumentos: R$ 35,40.
Fundos Estaduais: R$ 14,16.
Taxa Judiciária: R$ 14,06.
ISSQN: R$ 0,71.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Catalão - GO, 13 de janeiro de 2020.

Miriam Mara Arcanjo Gontijo
Escrevente

Miriam Mara Arcanjo Gontijo
Escrevente

CART. REG. CIVIL E TABELIONATO CATALÃO-GO

Posto 075
Marcos Rodrigues
Posto 075 IIPR/FRG
Matrícula 353631

ARPENBRASIL DA 006676404 BRP

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 385026064356 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202102000262507

ARI PEREIRA BARBOSA
ANALISTA JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 24/02/2021 às 16:19

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Diretoria de Correição e Serviços de Apoio
Assessoria de Orientação e Correição

INFORMAÇÃO Nº 1048/2021

Processo	:	202102000262507
Interessado	:	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Assunto	:	COMUNICAÇÃO
Comarca	:	Catalão – GO

Excelentíssima Senhora Secretária Geral CGJ,

Através do Oficio nº 25/2021, de 24 de fevereiro de 2021, o Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Catalão, Dr. Gabriel Lisboa Silva E Dias Ferreira, encaminhou a este Órgão correicional cópia do ofício subscrito pela interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Sra. Fabrícia Bernardes de Assunção, a qual comunica a falsidade da certidão de nascimento em nome de **THIAGO GALEÃO DE OLIVEIRA,** data de nascimento14/06/1989, filho de Manoel Cerqueira de Oliveira e de Vânia Galeano.

No Ofício nº 037/202, a interina relata que *"….recebeu ligação da Sra. Patrícia, identificou-se como servidora do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, consultando a veracidade de uma Certidão de Nascimento expedida por esta Serventia, registrado no Livro A-66, fls.125, Termo nº 15327, data de 13/01/2020 em nome de THIAGO GALEÃO DE OLIVEIRA", data de nascimento 14/06/1989, filho de Manoel Cerqueira de Oliveira e de Vania Galeano".*

Prosseguindo em sua narrativa, a interina relata que encaminhou as informações solicitadas pelo Senhor Marcus Vinícius da Costa Michelotto, **Diretor da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, comunicando-lhe que o** documento enviado não foi expedido pela serventia e que diante da constatação a certidão apresentada não é verdadeira tendo sido adulterada. Transcrevo os trechos, vejamos:

1. Não existe número de selo digital que serve de base primordial para consulta do selo expedido e inserido em todas as certidões emitidas pelas serventias extrajudiciais do Estado de Goiás no site" https://extrajudicial.tjgo.jus.br/".
2. O Código Nacional da Serventia (CNS) que consta no início da matrícula da Certidão é diferente.

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Diretoria de Correição e Serviços de Apoio
Assessoria de Orientação e Correição

O número correto é 025890 e o da certidão é 025891.

3. Ao consultar o número do CPF no portal da CRC – Central de Informações do Registro Civil, o mesmo não existe.

4. Os campos constantes na matrícula que indicam Livro, Folha e Termo não pertencem ao Registrado com nome de Thiago Galeano de Oliveira.

5. O campo constante da matrícula que indica o ano do registro como ano **1989**, não se refere aos registros do **Livro A-66**, **pois nele constam registros lavrados no período dos anos 1.981 e 1.982.**

6. A forma escrita no campo Filiação é diferente da forma padrão usada por esta Serventia.

Assim, considerando a relevância dos fatos apresentados, sugerimos, salvo melhor juízo, a expedição de Ofício Circular a todos os Diretores de Foro, Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás para fins de ampla divulgação do comunicado, o qual deverá ser instruído com a íntegra dos documentos anexados no evento 01.

No aguardo de novas determinações, essas são as informações que conduzo a Vossa apreciação.

ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Benilde Arruda Dutra
19ª Assessora Correicional

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 387451802682 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202102000262507

BENILDE ARRUDA DUTRA
ANALISTA JUDICIÁRIO
ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 03/03/2021 às 13:58

PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202102000262507

Nome : Diretoria do Foro da Comarca de Catalão

Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº /2021

Trata-se de expediente encaminhado pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Catalão, Dr. Gabriel Lisboa Silva e Dias Ferreira, por meio do qual envia o Ofício nº 37/2021, subscrito pela interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Sra. Fabrícia Bernardes de Assunção, que comunica a falsidade da certidão de nascimento em nome de *Thiago Galeano de Oliveira*, nascido em 14/06/1989, filho de Manoel Cerqueira de Oliveira e de Vânia Galeano (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a comunicação de todo serviço extrajudicial por meio das Diretorias de Foro do Estado de Goiás (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Domingos Borges**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e Silva
Secretária-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/18

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 387753992262 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202102000262507

HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA
SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
Assinatura CONFIRMADA em 04/03/2021 às 10:06

PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202102000262507

Nome : Diretoria do Foro da Comarca de Catalão

Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 095 /2021

Trata-se de expediente encaminhado pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Catalão, Dr. Gabriel Lisboa Silva e Dias Ferreira, por meio do qual envia o Ofício nº 37/2021, subscrito pela interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Sra. Fabrícia Bernardes de Assunção, que comunica a falsidade da certidão de nascimento em nome de *Thiago Galeano de Oliveira*, nascido em 14/06/1989, filho de Manoel Cerqueira de Oliveira e de Vânia Galeano (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a comunicação de todo serviço extrajudicial por meio das Diretorias de Foro do Estado de Goiás (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Domingos Borges**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e Silva
Secretária-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/18

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 387753992262 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202102000262507

HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA
SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
Assinatura CONFIRMADA em 04/03/2021 às 10:06